PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4087, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 3.752.827,57 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 3.752.827,57

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Mun. de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico
04.122.0011.2017.0000 - Sinalização Vertical e Horizontal Nas Vias Locais e Coletoras 4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 3.377.544,81
F.R.: 701
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Mun. De Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico
04.122.0011.2017.0000 - Sinalização Vertical e Horizontal Nas Vias Locais e Coletoras 4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 375.282,76
F.R.: 501
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 1.701 - Recurso de Exercício Corrente, Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, F.R.: 1.501 - Recurso de Exercício Corrente, Outros Recursos não Vinculados.

Excesso de Arrecadação: R$ 3.377.544,81

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
99.999.9999.9999.0000 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência/Reserva do Rpps R$ - 375.282,76
F.R.: 501
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Memória de Cálculo de Tendência de Arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
701	002.184	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.377.544,81	R$ 3.377.544,81

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	F.R	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR	VALOR A REDUZIR
0011.2017	4.4.90.51.00	701	002.184	R$ 3.377.544,81	-
0011.2017	4.4.90.51.00	501	002.001	R$ 375.282,76	-
9999.9999	9.9.99.99.99	501	002.001	-	R$ - 375.282,76

Jaru/RO, 12 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 12/08/2025 às 11:06, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3351476** e o código verificador **A5615CE2**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **13/08/2025**, edição **908**, página **26** e código verificador **28175**.

Referência: Processo nº 19-12429/2025. Docto ID: 3351476 v1